

**EDITAL No 001/2025 – Programa de Extensão Bebeteca: uma biblioteca para a primeira infância
– Faculdade de Educação/UFMG**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO – PBEXT e PBEXT Ações
Afirmativas - 2025**

A Coordenadora do **Programa Bebeteca: uma biblioteca para a primeira infância**, professora Laís Caroline Andrade Bitencourt, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de bolsista de Extensão, conforme descrito abaixo:

1. DAS VAGAS

O programa dispõe de um total de 3 (três) vagas assim distribuídas:

- 1 (uma) vaga para atuar como bolsista PBEXT regular; e
- 2 (duas) vagas para atuar como bolsista PBEXT Ações Afirmativas no programa **Bebeteca: uma biblioteca para a primeira infância**.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) que concorrer à bolsa PBEXT regular, deve:

- Ser discente regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação da UFMG;
- Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para dedicação às atividades de extensão (reuniões de planejamento e avaliação, oferta de oficinas, produção de eventos, elaboração de relatórios e outras atividades);
- Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG ou de outras fontes oficiais;
- Estar disponível para assumir a bolsa em Março de 2025;
- Caso seja selecionado(a) para a bolsa, possuir conta corrente no Banco do Brasil, da qual seja o(a) único(a) titular.

2.2. O(A) candidato(a) que concorrer à bolsa PBEXT Ações Afirmativas, deve:

- Ser discente de graduação classificado socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou discente que ingressou na UFMG pelo sistema de cotas;
- Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para dedicação às atividades de extensão (reuniões de planejamento e avaliação, oferta de oficinas, produção de eventos, elaboração de relatórios e outras atividades);

- Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG ou de outras fontes oficiais;
- Estar disponível para assumir a bolsa em Março de 2025;
- Caso seja selecionado(a) para a bolsa, possuir conta corrente no Banco do Brasil, da qual seja o(a) único(a) titular.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas das 0h do dia 07/01/2025 às 23h59 do dia 19/01/2025 através do e-mail programabebeteca@gmail.com

3.2. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas.

3.3. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do período definido.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar, para o endereço eletrônico, programabebeteca@gmail.com os seguintes documentos e informações:

a) uma mensagem com o nome, curso, período, número de matrícula, telefone para contato, tipo de bolsa que está concorrendo, disponibilidade de turno(s) para dedicação às atividades do Programa Bebeteca (manhã, tarde, noite) e os seguintes anexos:

b) Link Currículo Lattes atualizado;

c) Plano de estudo SIGA (gerado em pdf pelo site <https://sistemas.ufmg.br/aluno-grad/home.seam> > Siga UFMG: Siga UFMG: acesso para alunos de graduação > Minhas matrículas > Minhas atividades em curso e cursadas);

d) Redação de 1 a 2 laudas (no máximo) tendo como tema “Sua percepção sobre o programa Bebeteca da FAE/UFMG e seu interesse em atuar como bolsista nos projetos e ações vinculados a esse programa de extensão”.

e) Para os(as) candidatos(as) que vão concorrer à vaga PBEXT Ações Afirmativas, anexar comprovação.

5. DA SELEÇÃO

1a etapa: Serão avaliados: o currículo, o plano de estudo e a redação, enviados por mensagem de e-mail. Na análise do currículo, serão pontuados os seguintes itens: aproveitamento acadêmico, experiência prévia de atuação em instituições educativas ou culturais afins, experiências prévias em atividades de extensão ou de pesquisa.

2a etapa: Os candidatos aprovados na 1a etapa serão chamados para entrevista, em data e horário

agendados posteriormente via e-mail.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa receberão o resultado por e-mail no dia 22/01/2025 constando o horário e a data da entrevista da 2ª etapa.

6.2 A segunda etapa será realizada no dia 24/01/2025 no turno da tarde de acordo com o cronograma enviado ao(à) candidato(a).

6.3 Os resultados finais serão divulgados por e-mail até 27/01/2025.

7. DO RECURSO

7.1 O prazo recursal será de 10 dias corridos, contados a partir da publicação do resultado final.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados, para o e-mail: programabebeteca@gmail.com

8. DA BOLSA

8.1 Valor da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais)

8.2 Vigência da bolsa: março de 2025 a fevereiro de 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aprovado, o(a) candidato(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do bolsista.
- Sempre que houver mudança de vinculação ao programa, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar os dados e aceitar o termo de compromisso.
- Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento da PROEX até 30 dias após o final de sua participação no programa.

- Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, **20 (vinte) horas semanais** ao programa, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar no 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2025, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2025.

10. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1 São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s):

- A conclusão do curso de graduação;
- O desempenho acadêmico insuficiente;
- O trancamento de matrícula;
- A desistência da bolsa ou do curso;
- O abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da resolução complementar no 03/2012 do conselho universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- O não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10.2 Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) discente e o orientador deverão preencher no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

Para demais informações: encaminhe mensagem para o endereço eletrônico

programabebeteca@gmail.com

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025

Profa Laís Caroline Andrade Bitencourt
Coordenadora do Programa de Extensão Bebeteca: uma biblioteca para a primeira infância da Faculdade de Educação da UFMG